

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19/09/2019
LEONARDO MELLO DE FREITAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 101

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 028/19

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Eduardo Ribeiro, nº 500, 17º andar, Sala 1712, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: ((98) 3313-3585/99137-4110

LI: 045/19

REGISTRO NO IPAAM: 1009.1200

PROCESSO No: 2380.2019

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 9,9445 ha

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita da Estrada da Várzea/Estrada de Silves, km 12 na divisa dos Municípios de Itapiranga e Silves – AM.

Coordenadas Geográficas: ASV/UTG-V1: 2° 44' 33,452"S/58°10'56,311"W, ASV/UTG-V2: 2°44' 34,928"S/58°10'54,849" W, ASV/UTG-V3: 2°44'35,287"S/58°10'54,049"W, ASV/UTG-V4: 2°4'37,962"S/58°10'46,857"W, ASV/UTG-V5: 2° 44'40,680"S/58°10'41,626"W, ASV/UTG-V6: 2°44'43,908"S/58°10'43,200" W, ASV/UTG-V7: 2°44' 44,374" S/58°10'44,889"W, ASV/UTG-V8: 2° 44' 43,211" S/58°10' 47,903" W, ASV/UTG-V9: 2°44' 40,619" S/58°10'54,814" W, ASV/UTG-V10:2°44' 40,725" S/58°10' 57,355" W, ASV/UTG-V11:2°44'42,151" S/58°10'58,265" W, ASV/UTG-V12:2°44'44,529" S/58°10' 58,582" W, ASV/UTG-V13:2°44'44,952" S/58°11' 0,201" W, ASV/UTG -V14: 2°44'48,497" S/ 58°11' 1,465" W, ASV/UTG-V15:2°44' 47,769" S/58°11'3,699" W, ASV/UTG -V16: 2°44' 44,205" S/58°11' 2,133" W, ASV/UTG-V17:2°44'42,726" S/58°11' 3,277" W, ASV/UTG -V18: 2°44' 41,629" S/58°11' 5,874" W, ASV/UTG-V19:2°44' 38,755" S/58°11' 4,070" W, ASV/UTG-V20: 2°44' 38,466" S/58°11' 3,146" W, ASV/UTG-V21:2°44' 0,754" S/58°11'1,126" W, ASV/UTG-V22:2° 44' 41,207" S / 58° 11' 0,125" W, ASV/UTG-V23:2°44' 41,339"S/58°10' 59,584"W, ASV/UTG-V24:2°44' 39,681" S/58°10'58,457" W, ASV/UTG-V25: 2°44'38,563"S/58°10'58,391"W, ASV/UTG-V26: 2°44'34,533" S/58°10' 58,314" W.

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal para implantação de uma Usina de Tratamento de Gás Natural - UGT no Campo de Azulão, conforme Licença de Instalação/IPAAM/Nº 045/19.

Área total da propriedade (ha): 75,00	Área de uso Múltiplo (ha): 12,02
Área de Preservação Permanente (ha): 4,26	Área autorizada para supressão (ha): 9,9445
Área de Reserva Legal (ha): 62,30	Área Liberada (ha): ----

Manaus,

17 SET 2019

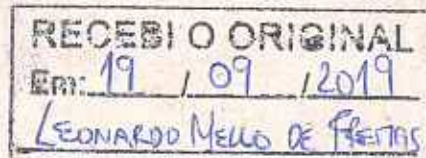
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 028/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da LAU de Supressão deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença Ambiental Única - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 2380.2019 e observações in loco;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supresso Vegetal - ASV, somente poderá ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal / DOF;
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
9. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção como o Sauim-de-Coleira (*Saguinus bicolor*);
10. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
11. Realizar durante o período de supresso vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
12. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
13. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
14. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construo das vias de acesso para transposição na área.
16. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória a homologação do pátio;
17. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
18. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
19. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas conforme estabelece o Decreto Federal n 5.975/06;
20. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 028/19 fls. 02

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Eduardo Ribeiro, nº 500, 17º andar, Sala 1712, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: ((98) 3313-3585/99137-4110

LI: 045/19

REGISTRO NO IPAAM: 1009.1200

PROCESSO No: 2380.2019

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)
1	Lenha	<i>Persea Laevigata</i>	Abacaterana	2,2090
41	Lenha	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	Abiu	40,3450
1	Lenha	<i>Geissospermum spp.</i>	Acariquara	1,4790
5	Lenha	<i>Brosimum parinarioides</i> Ducke	Amapá	13,1640
5	Lenha	<i>Trattinickia sp.</i>	Amescla	2,5010
1	Lenha	<i>Symphonia globulifera</i> L.f.	Anani	5,8780
4	Lenha	<i>Carapa guianensis</i> Aubl.	Andiróba	1,6890
1	Lenha	<i>Pithecelobium racemosum</i> Ducke	Angelim Rajado	0,2510
1	Lenha	<i>Dinizia excelsa</i> Ducke	Angelim Vermelho	21,0820
1	Lenha	<i>Iryanthera polyneura</i> Ducke	Apunã	0,3160
1	Lenha	<i>Parkia nitida</i> Miq.	Arara Tucupí	0,3050
1	Lenha	<i>Iryanthera juruensis</i> Warb.	Arurá Vermelho	0,4710
4	Lenha	<i>Roucheria punctata</i> Ducke	Azeitona-da-mata	2,6540
15	Lenha	<i>Chrysophyllum spp.</i>	Balatinha	14,9950
1	Lenha	<i>Ficus microcarpa</i> L.f.	Benjaminzeiro	0,6770
7	Lenha	<i>Eschweilera coriacea</i> (DC.) S.A.Mori	Biribá	2,1760
9	Lenha	<i>Protium paliidum</i> Cuatrec.	Breu	2,1350
6	Lenha	<i>Protium heptaphyllum</i>	Breu Branco	2,1030
2	Lenha	<i>Tetragastris altissima</i> (Aubl.) Swartz	Breu Manga	0,6980
2	Lenha	<i>Protium puncticulatum</i> J.F.Macbr.	Breu Vermelho	0,5320
3	Lenha	<i>Erisma calcaratum</i> (Link) Warm.	Caferana	0,8070
1	Lenha	<i>Anacardium giganteum</i> Hanck ex Engl.	Caju-bravo	1,4790
2	Lenha	<i>Spondias mombin</i> L.	Cajueiro	0,3040
2	Lenha	<i>Simaba cuspidata</i> Spruce	Cajurana	0,4190
3	Lenha	<i>Miconia albicans</i>	Canela de Velho	0,5320
3	Lenha	<i>Siparuna guianensis</i>	Capitiú	10,6240
4	Lenha	<i>Siparuna spp.</i>	Capitiú Preto	8,5460
1	Lenha	<i>Licania apetala</i> (E.Mey.) Fritsch.	Caraipé	0,1680
3	Lenha	<i>Licania micrantha</i> Miq.	Carambola	1,5560
1	Lenha	<i>Aspidosperma oblongifolia</i> Pohl	Carapanaúba	6,4330
1	Lenha	<i>Lecythis pisonis</i> Cambess.	Castanharana	5,3490

Manaus-AM,

17 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL
ERI: H 109 2019
LEONARDO MELLO DE FREITAS



IPAAM
FL. Nº 103
103

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 028/19 fls. 03

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Eduardo Ribeiro, nº 500, 17º andar, Sala 1712, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: ((98) 3313-3585/99137-4110

LI: 045/19

REGISTRO NO IPAAM: 1009.1200

PROCESSO No: 2380.2019

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)
9	Lenha	<i>Bertholletia excelsa</i> Humb. & Bonpl.	Castanheira	29,4810
1	Lenha	<i>Dipterix odorata</i>	Cumarú	0,3770
4	Lenha	<i>Goupia glabra</i> Aubl.	Cupiúba	6,6170
4	Lenha	<i>Theobroma grandiflorum</i> (Willd. ex Spreng.) K.Schum.	Cupuaçu	0,7150
9	Lenha	<i>Cecropia bifurcata</i> Huber.	Embaúba	1,1740
16	Lenha	<i>Xylopia</i> spp.	Envira	2,8840
1	Lenha	<i>Guatteria citriodora</i>	Envira Amarela	7,0150
13	Lenha	<i>Guatteria olivacea</i> R.E.Fr.	Envira Fofa	5,6830
14	Lenha	<i>Unonopsis duckei</i>	Envira Preta	3,3330
4	Lenha	<i>Duguetia enchinophora</i>	Envira Surucucu	1,7650
1	Lenha	<i>Vatairea guianensis</i>	Fava	0,5610
2	Lenha	<i>Vatairea</i> spp.	Fava Amargosa	1,2250
7	Lenha	<i>Macrosamanea pedicellaris</i> (DC.) Kleinh.	Favinha	3,5210
1	Lenha	<i>Genipa americana</i>	Genipapo	3,4950
39	Lenha	<i>Bellucia dichotoma</i> Cogn.	Goiaba de Anta	11,3730
5	Lenha	<i>Psidium guajava</i>	Goiabeira	1,0600
16	Lenha	<i>Inga lateriflora</i> Miq.	Ingá	10,4790
3	Lenha	<i>Inga</i> spp.	Ingá Vermelho	2,2430
3	Lenha	<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) Nichols.	Ipê	0,9500
1	Lenha	<i>Acosmium nitens</i> (Vogel) Yakovlev	Itaúbarana	0,6090
1	Lenha	<i>Artocarpus heterophyllus</i>	Jaqueira	4,1420
3	Lenha	<i>Lecythis jarana</i>	Jarana	2,0980
1	Lenha	<i>Lecythis</i> spp.	Jarana Branca	0,3900
1	Lenha	<i>Hymenaea palustris</i> Ducke	Jatobá	0,6260
2	Lenha	<i>Neea oppositifolia</i> Ruiz & Pav	João Mole	0,9810
1	Lenha	<i>Dialium</i> spp.	Jucá	0,2410
1	Lenha	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jutaí Pororóca	1,4270

Manaus-AM,

17 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL
Em: 17/09/2019
Leonardo Melo de Freitas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAAM
FL. Nº 104
P

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 028/19 fls. 04

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Eduardo Ribeiro, nº 500, 17º andar, Sala 1712, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: ((98) 3313-3585/99137-4110

LI: 045/19

REGISTRO NO IPAAAM: 1009.1200

PROCESSO NO: 2380.2019

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)
7	Lenha	<i>Vismia guianensis (Aubl.) Pers</i>	Lacre	1,9610
4	Lenha	<i>Citrus aurantium L.</i>	Laranjeira	1,4460
31	Lenha	<i>Iryanthera spp.</i>	Lingua de Tucano	13,5050
9	Lenha	<i>Dicypelium manausense W.Rodr.</i>	Louro Preto	10,1620
2	Lenha	<i>Manilkara huberi (Ducke) Stand.</i>	Maçaranduba	1,6450
6	Lenha	<i>Licania heteromorpha</i>	Macucu	6,2080
2	Lenha	<i>Licania spp.</i>	Macucu Casca Preta	3,7040
1	Lenha	<i>Licania spp.</i>	Macucu Xiador	0,2410
10	Lenha	<i>Mangifera indica</i>	Mangueira	16,0020
1	Lenha	<i>Manilkara bidentata</i>	Maparajuba	0,4570
14	Lenha	<i>Eschweilera coriacea (A.P. de Candolle) S.A. Mori.</i>	Mata-Matá	7,6500
5	Lenha	<i>Swartzia laevicarpa</i>	Muirajiboia	1,3780
3	Lenha	<i>Brosimum rubescens Taub.</i>	Muirapiranga	1,4710
4	Lenha	<i>Maquira calophylla (Poepp. & Endl.) C.C.Berg</i>	Muiratinga	0,9090
4	Lenha	<i>Swartzia spp.</i>	Murajiboia Preta	1,2200
20	Lenha	<i>Byrsonima chrysophylla H.B.K.</i>	Muruci	4,2020
4	Lenha	<i>Brosimum sp.</i>	Pama	0,8320
11	Lenha	<i>Jacaranda copaia</i>	Para-pará	6,9720
1	Lenha	<i>Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll.Arg.</i>	Pequiá	3,8760
1	Lenha	<i>Duguetia spp.</i>	Piã Branco	0,2720
1	Lenha	<i>Caryocar gracile Wittm.</i>	Piquiarana	1,3760
1	Lenha	<i>Duroia macrophylla</i>	Purui	0,2120
27	Lenha	<i>Lecythis idatimon Aubl.</i>	Ripeiro	19,8060
1	Lenha	<i>Lecythis spp.</i>	Ripeiro Vermelho	2,2740
1	Lenha	<i>Salacia grandiflora Peyer</i>	Sapota	2,5450
12	Lenha	<i>Hevea brasiliensis Müll.Arg.</i>	Seringueira	10,6350
1	Lenha	<i>Sorbus domestica L.</i>	Solva	0,1940

Manaus-AM,

17 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL
Em: 17/09/2019
LEONARDO MELO DE FERRAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 105
①

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 028/19 fls. 05

INTERESSADO: Eneva S.A..

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Eduardo Ribeiro, nº 500, 17º andar, Sala 1712, Centro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0011-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.409.593-0

FONE: ((98) 3313-3585/99137-4110

LI: 045/19

REGISTRO NO IPAAM: 1009.1200

PROCESSO No: 2380.2019

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Número da Árvore	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m ³)
1	Lenha	<i>Himatanthus sucuba</i> (Spruce ex Mull.Arg.) Woodson	Sucuba	0,2120
2	Lenha	<i>Enterolobium schomburgkii</i> Benth.	Sucupira Amarela	0,2580
1	Lenha	<i>Buchenavia capitata</i> (Vahl) Eichler	Tanibuca	0,3640
1	Lenha	<i>Tachigali myrmecophila</i>	Taxi	0,4030
1	Lenha	<i>Tachigali</i> spp.	Taxi Amarelo	3,9200
1	Lenha	<i>Tachigali</i> spp.	Taxi Preto	0,1080
2	Lenha	<i>Ormosia cuneata</i> Ducke	Tento	0,6370
13	Lenha	<i>Piptadenia</i> spp.	Timboxina	3,4610
11	Lenha	<i>Qualea cyanea</i> Ducke	Tintarana	2,9830
3	Lenha	<i>Iryanthera elliptica</i> Ducke	Ucuúba	1,2690
1	Lenha	<i>Virola</i> spp.	Ucuúba Casca de Vidro	0,4570
1	Lenha	<i>Iryanthera hostmannii</i> (Benth.) Warb.	Ucuúba Vermelha	1,6680
1	Lenha	<i>Sloanea nitida</i> G.Don	Urucurana	3,4950
6	Lenha	<i>Sacoglottis guianensis</i>	Uxirana	8,2830

* m³: metro cúbico

st: estéreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

17 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF.
- O uso irregular desta AUTORIZAÇÃO sujeitará a sua invalidação, bem como as penalidades previstas em normas.
- Esta autorização não contém emendas ou rasuras.
- Esta AUTORIZAÇÃO deve permanecer no local do beneficiamento para efeito de fiscalização.